

76

Lei N^o 47

de 16 de Outubro de 1912.

Autoriza a abertura de

créditos suplementares

O Capitão José Antônio de Moraes, Prefeito do
Município de Piedade.

Faz saber que a Câmara Municipal
pelas suas sessões de presente, desceu e promulgou a seguinte

lei:

Artigo 1º: Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito suplementar que for necessário, para o acervo que se manifestar de despega nas seguintes verbas: expediente da Câmara e porcentagem, conseguadas na lei de orçamento vigente.

Artigo 2º: Renegocia-se as disposições em
contrário.

O Secretário faz registrar e publicar,

Prefeitura do Município de Piedade, 16 de Outubro de 1912.

José Antônio de Moraes.

Raphael de Nicolay.

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretário,
Raphael de Nicolay

Lei N^o 48-

de 7 de Novembro de 1912.

Determina a higiene nos
aconquias e das outras par-
ticularidades

O Cap. José Antônio de Moraes, Prefeito do
Município de Piedade.

Faz saber que a Câmara Municipal
pelas suas sessões de 5 do corrente, desceu e promulgou